

Lei n.º 80

Cidadão Carlos João Ivaneri, Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, na forma da Lei etc.  
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e elle sancionou a seguinte: Lei n.º 80

Art. 1.º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma photographia ampliada do Sr. José Reis, ex-Presidente da Câmara, para ser collocada na sala de honra desta Câmara, em homenagem ao illustre morto.

Art. 2.º Fica aberto o necessario credito e revogam-se as disposições em contrario.

Santa Leopoldina, 12 de Março de 1929

Carlos João Ivaneri  
Prefeito Municipal

Sellada e publicada nesta Secretaria, em 12 de Março de 1929

Suis Gubernator -

(Lustiz interim)